



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 016/2000**

26.09.2000

**SÚMULA:** Prorroga prazo de validade de Lei Municipal e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de validade para todos os efeitos, da Lei Municipal nº 19/98, de 21.08.1998, para mais 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação e promulgação desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2000.

  
**LAURO LOURENÇO RUTHS**  
Prefeito Municipal